



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EDITAL Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**  
**REMANESCENTES DO CURSO FCCS – AMIB.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada, destinado a ocupação das vagas nos cursos ofertados pelo Programa da Educação Médica Continuada do CRM-PI, na modalidade presencial, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, A DESTINAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE VAGAS CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 PARA OS MÉDICOS QUE SE ENCONTRAM REGULARMENTE INSCRITOS NO CRM-PI.

**1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

1.1 Os médicos, no ato da inscrição e da realização do curso, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

1.2 Estar quite com a tesouraria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;

1.3 Possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais na Sede do CRM-PI ou outro local a ser indicado, caso necessário.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A ocupação das vagas remanescentes será feita por ordem de inscrição do médico conforme data e hora do envio do e-mail com a ficha de inscrição.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetivadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 Ficha de inscrição (Anexo I);

3.2 Declaração de compromisso assumido (Anexo II)



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

3.3 Termo de consentimento - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Anexo III)

3.4 Os documentos relacionados no item 3 deste edital deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico ([cursos@crmpi.org.br](mailto:cursos@crmpi.org.br)) e as informações fornecidas são de total responsabilidade do candidato inscrito.

3.5 A confirmação das inscrições válidas ocorrerá no dia 11/02/2022 e divulgada na página eletrônica do CRM-PI ([www.crmpi.org.br](http://www.crmpi.org.br)).

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais disposições estabelecidas no supracitado edital permanecem sem alterações.

**BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MÉDICA  
CONTINUADA



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRO**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Número do CRM-PI \_\_\_\_\_

3. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4. Endereço: \_\_\_\_\_

5 Bairro: \_\_\_\_\_

6. Cidade: \_\_\_\_\_

7. Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

8. E-mail: \_\_\_\_\_

9. Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_

10. Telefone do local de trabalho: \_\_\_\_\_



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CRM-PI nº \_\_\_\_

Declaro estar ciente do compromisso assumido no Edital nº 1, de 27 de janeiro de 2022, e das normas estabelecidas no Programa de Educação Continuada (Curso FCCS-AMIB).

Comprometo-me a ter uma postura profissional e a respeitar as normas do CRM-PI.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

**Médico participante**



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## ANEXO III

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI, aqui denominado como CONTROLADOR, inscrito no CNPJ sob nº 11.002.359/0001-14, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo, para minha participação no Programa de Educação Médica Continuada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Dados Pessoais

O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Endereço completo;
- Números de telefone, whatsapp e endereços de e-mail;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Número da Carteira Profissional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que o Controlador identifique e entre em contato com o titular, em razão da participação nos Cursos do Programa de Educação Médica Continuada;
- Para os necessários procedimentos da emissão dos certificados de conclusão, junto com a operadora dos cursos;
- Para cumprimento, pelo Controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que o Controlador utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Parágrafo Primeiro:** Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar ao Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

O Controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Término do Tratamento dos Dados**

Ao Controlador, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que o Controlador poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento, pelo Controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o Controlador tem ciência que estará sujeito às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADOR

Rua Goiás nº 991 – Ilhotas - CEP:. 64.014–055 – Teresina/PI  
Fone: (86) 3216-6100 – Fax: (86) 3216 – 6121  
www.crm-pi.org.pi e e-mail:. administracao@crmpi.org.br